



PROCESSO	Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2019
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Despacho da Presidência <i>ad referendum</i> do Plenário do CAU/SP
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0327-17/2020	

Aprova o Despacho do Presidente do CAU/SP que aprovou *ad referendum* do Plenário do CAU/SP a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão processante instaurada para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2019, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Centro Universitário Belas Artes, situado na Rua Doutor Álvaro Alvim, nº 90, Unidade II Vila Mariana, em sua 1ª Reunião Plenária Ordinária de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 002/2019 para apuração de fatos e eventuais irregularidades e responsabilidades em decorrência de denúncia recebida pelo CAU/SP que envolve agente público atuante neste Conselho;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0287-14-A/2019, que aprovou a instauração de comissão para apuração de irregularidades, responsabilidades e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 002/2019;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo de funcionamento da comissão processante instaurada para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 002/2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020;

Considerando que o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa, aprovado pela Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de atuação da Comissão de Sindicância Investigativa;

Considerando que referida solicitação foi apresentada pela Presidência ao Plenário do CAU/SP, na reunião plenária realizada em 19 de dezembro de 2019, sendo o assunto incluído na extra pauta da reunião para ser apreciado;

Considerando que não houve tempo hábil para apreciação do Plenário do CAU/SP da referida solicitação de prorrogação, tendo vista as demais matérias contidas na pauta original;

Considerando que o prazo de atuação da comissão processante instaurada para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2019, instituída pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0287-14-A/2019, expira em 02 de janeiro de 2020, não havendo tempo hábil para aguardar a reunião plenária de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que compete ao Presidente do CAU/SP resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário, nos termos do artigo 155, inciso XXXI, do Regimento Interno do CAU/SP;



Considerando a previsão do artigo 56 do Regimento Interno do CAU/SP: “*Em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente.*”

Considerando o Despacho de 27 de dezembro de 2019 do Presidente do CAU/SP, que resolveu:

- “1 – Conceder a Prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de atuação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instituída pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0287-14-A/2019, com membros designados através da Deliberação Plenária DPOSP nº 0287-14-B/2019, ambas publicadas em 02 de setembro de 2019;
- 2- Submeter o presente ato ao Conselho Diretor do CAU/SP para que seja pautado na próxima Reunião Plenária do CAU/SP, para os fins dos artigos 29, inciso XLIV e 56, § 2º, do Regimento Interno do CAU/SP;
- 3- Remeter a presente decisão à Comissão Processante, instituída pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0287-14-A/2019, com membros designados através da Deliberação Plenária DPOSP nº 0287-14-B/2019, ambas publicadas em 02 de setembro de 2019, para juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019;
- 4 – Encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP”.

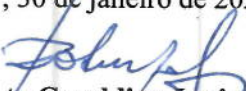
Considerando que compete ao Plenário do CAU/SP apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas *ad referendum* pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, nos termos do artigo 29, inciso XLIV, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/SP deliberar sobre o referendo e os possíveis efeitos da aprovação, revogação, anulação ou alteração do ato, nos termos do §2º do artigo 56 do Regimento Interno do CAU/SP

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar o Despacho do Presidente do CAU/SP que prorrogou *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de atuação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instituída pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0287-14-A/2019, com membros designados através da Deliberação Plenária DPOSP nº 0287-14-B/2019, ambas publicadas em 02 de setembro de 2019, a contar de 02 de janeiro de 2020.
- 2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
- 3 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo-SP, 30 de janeiro de 2020.


José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP



1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2020 DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Adriana Blay Levisky				X
2	Alan Silva Cury	X			
3	Alex Marques Rosa				X
4	André Luis Queiroz Blanco	X			
5	Lizete Maria Rubino				X
6	Angela Golin	X			
7	Anita Affonso Ferreira	X			
8	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
9	Carlos Alberto Silveira Pupo				X
10	Cassia Regina Carvalho de Magaldi				X
11	Lua Nitsche				X
12	Claudio de Campos	X			
13	Claudio Zardo Búrigo	X			
14	Delcimar Marques Teodozio	X			
15	Denise Antonucci				X
16	Dilene Zapparoli				X
17	Edson Jorge Elito	X			
18	Fernanda Menegari Querido				X
19	Fernando de Mello Franco				X
20	Sami Bussab				X
21	Guilherme Carpintero de Carvalho				X
22	Jose Antonio Lanchoti	X			
23	Marise Cespedes Tavolaro	X			
24	Jose Roberto Geraldine Junior	-	-	-	-
25	Luiz Antonio Cortez Ferreira	X			
26	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
27	Marcelo Martins Barrachi	X			
28	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
29	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
30	Marcos Cartum				X
31	Fabiano Puglia Moreno Marin	X			
32	Maria Fernanda Ávila de S. da Silveira				X
33	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso				X
34	Mario Wilson Pedreira Reali				X
35	Sarah Feldmann				X
36	Marcelo Consiglio Barbosa				X
37	Carolina Margarido Moreira				X
38	Mel Gatti de Godoy Pereira				X



39	Leda M. L. Ferraz Rosa Van Boderaven	X			
40	Paulo Machado Lisbôa Filho				X
41	Nabil Georges Bonduki				X
42	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	X			
43	Nelson Goncalves de Lima Junior	X			
44	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
45	Poliana Risso Silva Ueda	X			
46	Rafael Paulo Ambrosio	X			
47	Rossella Rossetto	X			
48	Ana Cristina Gieron Fonseca				X
49	Sofia Puppim Rontani				X
50	Silvana Serafino Cambiaghi				X
51	Tercia Almeida de Oliveira	X			
52	Valdir Bergamini				X
53	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
54	Vera Santana Luz	X			
55	Sergio de Paula Leite Sampaio				X
56	Violêta Saldanha Kubrusly	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária N°: 01/2020

Data: 30/01/2020

Matéria em votação: Item 17. Despacho do Presidente ad referendum do Plenário do CAU/SP

Resultado da votação: A Favor (28) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (27) Total (55)

Ocorrências: -

Secretário:


Condutor da Reunião: Presidente